



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CF Nº 021/2020 ENTRE A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E AMÉRICA TINTAS EIRELI – EPP.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, neste ato como Diretor Geral em substituição (Portaria nº 062/2021 – DIGER), brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Fornecimento nº 021/2020, Processo nº 202000058000806, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Fornecimento nº 021/2020, por parte da Administração, cuja finalidade é incluir mais uma Fonte de Recurso, em consonância com o pedido do Memorando nº 61/2021 – CSG (000018611909) e autorização via Despacho nº 129/2021 – DIAF (000018633547).



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a “Cláusula Terceira – Da Fonte dos Recursos”, passando a vigorar nos seguintes termos:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos Financeiros para pagamento do objeto do presente contrato são oriundos do Contrato de Gestão celebrado com a Secretaria de Estado de Administração – SEAD e Termo de Fomento nº 001/2019 - CEASA/OVG, conforme autorização da Diretoria Administrativa-Financeira da OVG, (000012152556 e 000013623213)”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 03 de março de 2021.

Wellington Matos de Lima

Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Diretora Geral em substituição (Portaria nº 062/2021 – DIGER)